



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VINCULADA DE TURURU

**PORTARIA Nº. 02/2016 – PJT
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2016**

Converte a Notícia de Fato nº 18/2013, em Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no exercício de suas funções constitucionais e legais e atendendo às determinações constantes na Recomendação nº 003/2014-CGMP/PGJ/CE, de 20 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as atribuições previstas na Constituição Federal Brasileira, art. 127, caput, e art. 129, III e IX; na Lei Federal nº 8.625/93, art. 27, caput, inciso I a IV, e seu parágrafo único, inciso I a IV, c/c art.80; na Lei 7.347/85, art. 8º, § 1º, e na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, art. 114, inciso IV, alínea b, art. 116, inciso I, alínea b e art. 117, inciso II, parágrafo único, alíneas a e b; e ademais:

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a promoção de medidas necessárias à garantia do efetivo respeito aos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição (CF, art. 129, II);

CONSIDERANDO o trâmite da **Notícia de Fato nº 18/2013** instaurada nesta Promotoria de Justiça em 11 de dezembro de 2013 na qual consta requerimento de moradores da Rua Advogado José Porfírio Sampaio junto a Secretaria de Obras do Município em razão do acúmulo de água (alagamentos) naquela localidade, consequência da interrupção do fluxo normal das águas com a construção de uma edificação no imóvel de propriedade do Sr. Nazareno Cordeiro de Freitas;

CONSIDERANDO necessidade de continuar acompanhando a atuação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Tururu no pronto atendimento à demanda dos moradores, bem como apurar se houve saneamento da suposta irregularidade;

RESOLVE converter em **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** a Notícia de Fato nº.18/2013, o qual visa acompanhar o efetivo respeito aos serviços de relevância pública, desde já determinando o seguinte:



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



- a) **Registre** a presente portaria;
- b) **Autuação** do Procedimento Administrativo, com registro no livro apropriado, bem como as devidas alterações nas anotações do Procedimento Extrajudicial que originou o presente;
- c) **Cientifique-se** da presente Portaria, o Conselho Superior do Ministério Público, a Secretaria Geral, requerendo sua publicação no Diário da Justiça, a Corregedoria Geral do Ministério Público e o Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - CAOMACE;
- d) **Encaminhe-se** cópia da presente portaria ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Tururu para ciência bem como requerendo informações acerca do cumprimento efetivo do requerimento de autoria do Sr. Nazareno Cordeiro de Freitas e da completa resolutividade do caso.
- d) **Designo** para secretariar os trabalhos o servidor público municipal cedido a Procuradoria Geral de Justiça, **Antonio Anacelmo Alves de Sousa**.

Autue-se e registre. Após, conclusão.

Tururu, 13 de janeiro de 2016.

Brenda Marialva Teixeira
Promotora de Justiça Respondendo